



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo n° 91/2025

Dispensa n° 22/2025

JUSTIFICATIVA: Esta demanda refere-se à **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em licitações, contratos e compras diretas, segundo o regramento normativo da Lei n.º 14.133, de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como assessoria estratégica no tocante ao aprimoramento de indicadores de eficiência municipal, acompanhamento dos principais itens apreciados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando da análise das contas anuais, e apoio técnico e orientações diversas na elaboração de defesas perante o TCESP.**

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa à obtenção de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de licitações, contratos administrativos e compras públicas, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A contratação é necessária diante da complexidade e do elevado grau de tecnicidade exigido para a adequada condução dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Destaca-se que a contratação de empresa especializada contribuirá significativamente para a conformidade dos processos com o novo regime jurídico da Lei n.º 14.133/2021, mitigando riscos de falhas formais e materiais, promovendo a segurança jurídica dos atos administrativos e potencializando a eficiência e a transparência na gestão pública municipal.

Assim, diante da relevância e da complexidade das atividades envolvidas, bem como da necessidade de constante atualização normativa e jurisprudencial, justifica-se plenamente a contratação ora proposta

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o mesmo não foi ainda elaborado, no entanto, se deferido, integrará o PCA elaborado em 2025 para o próximo exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de profissional para prestar os serviços citados acima seja realizada pela Administração, **por prazo determinado**.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos principais para a contratação se referem à prestação de serviços em conformidade com os padrões solicitados e normas vigentes, dentro do prazo estipulado e nos locais indicados.

O prazo de prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

A contratada deverá realizar **visitas semanais com duração de, no mínimo, 4 (quatro) horas**, além de todo o suporte e respostas a consultas por e-mail, telefone, whatsapp, esclarecendo dúvidas pertinentes aos processos de licitação, aos contratos e hipóteses de contratação direta, e orientações diversas aos agentes públicos envolvidos no assessoramento jurídico da municipalidade.

A prestação dos serviços deverá ser feita na Prefeitura do Município de Pracinha, **localizada na Avenida Francisco Gimenes, n.º 175 - Centro - CEP: 17.790-033 - Pracinha – SP.**

O prazo para início da execução dos serviços será de 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato por ambas as partes.

A contratada deverá apresentar os seguintes requisitos técnicos:

Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do interessado para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação

A empresa contratada, para a correta execução dos serviços, deverá dispor de equipe técnica composta de profissionais que detenham experiência nas áreas de licitações, contratos, planejamento governamental e defesas perante o TCESP, cuja formação profissional deverá ser, **no mínimo e cumulativamente, de:**

- Curso superior em direito, com registro ativo e regular perante a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- Curso superior em ciências contábeis, com registro ativo e regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

- Especialização em uma destas áreas: Gestão Pública, Direito Público, Finanças Públicas, Licitações e Contratos Administrativos, Direito Administrativo ou Direito Municipal;
- Mestrado em uma destas áreas: Direito, Ciências Contábeis ou Administração.

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Pracinha.

4 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Apurou-se que o valor da contratação de serviços de que trata o item 1, deste instrumento de demanda, é de **aproximadamente** R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O orçamento estimado será baseado em solicitação de estimativa de preços através do e-mail para os fornecedores cadastrados na base de dados da contabilidade e pesquisa de empresas do ramo na região.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a **contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.**

6 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A quantidade estimada para o serviço contratado resulta na tabela a seguir:

Item	Descrição Resumida	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em	Serviço	12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

	licitações, contratos e compras diretas, segundo o regramento normativo da Lei n.º 14.133, de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, compreendendo também fornecimento de minutas de regulamentos, bem como modelos de Documento de Formalização de Demanda – DFD, Termo de Referência – TR, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Editais, bem como assessoria estratégica no tocante ao aprimoramento de indicadores de eficiência municipal, acompanhamento dos principais itens apreciados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando da análise das contas anuais, e apoio técnico e orientações diversas na elaboração de defesas perante o TCESP.		
--	--	--	--

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de consultoria e assessoria em licitações, contratos administrativos e contratações diretas, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, visando atender às necessidades da Administração Municipal quanto à condução regular, eficiente e segura dos processos de contratação pública.

Essa solução abrange não apenas o suporte técnico na elaboração e análise de documentos essenciais – como Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Editais e Contratos – mas também a revisão e padronização de regulamentos internos e procedimentos administrativos, de modo a assegurar conformidade com os normativos vigentes.

Além disso, a solução engloba assessoria estratégica voltada ao aprimoramento dos indicadores de desempenho e eficiência da gestão pública, com foco na prevenção de falhas e na mitigação de riscos administrativos, especialmente no que se refere ao atendimento das exigências e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

A contratação permitirá que a Administração disponha de suporte técnico contínuo e especializado, otimizando a tomada de decisões, promovendo a economicidade dos processos e assegurando maior segurança jurídica na aplicação dos recursos públicos, em um cenário de escassez de servidores especializados e crescente complexidade normativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em licitações, contratos administrativos e compras públicas, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Adequação plena às exigências da Lei n.º 14.133/2021, com a padronização e modernização dos procedimentos internos relacionados a contratações públicas;

- Melhoria na qualidade técnica dos instrumentos de planejamento das contratações, como DFD, ETP, TR, Editais e Contratos, reduzindo riscos de impugnações, suspensões e apontamentos pelos órgãos de controle;

- Fortalecimento da governança e da segurança jurídica dos atos administrativos relacionados às contratações públicas, com redução de falhas formais e materiais nos processos.

- Aprimoramento dos indicadores de eficiência administrativa, com foco na economicidade, transparência e efetividade da gestão dos recursos públicos;

- Ampliação da capacidade institucional do Município, por meio do suporte contínuo de equipe especializada, suprimindo lacunas técnicas e operacionais decorrentes da carência de pessoal qualificado no quadro funcional;

- Melhor desempenho nas análises do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), com diminuição de apontamentos e aumento da qualidade das respostas e defesas elaboradas pela Administração;

- Capacitação indireta da equipe interna, mediante interação contínua com profissionais especializados e transferência de conhecimento técnico ao longo da execução contratual.

9 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário este ETP atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Pracinha, 23 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA SOARES

Secretário de Administração e Finanças

Responsável pela elaboração do ETP